

PROJETO DE LEI Nº 057/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as despesas de premiação, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha para Aumento da Arrecadação “COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS” – Edição 2021, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Campanha denominada de “COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS” – Edição 2021, para promover o aumento do índice de participação do município na arrecadação Estadual e da arrecadação própria em relação ao volume total da receita, nos termos da Lei Municipal que cria a Campanha e no respectivo regulamento.

Art. 2º – O Poder Executivo fica autorizado a realizar despesas até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com premiação, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha.

Art. 3º – Fica estipulado que para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Documentos Fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.

Parágrafo único - Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.

Art. 4º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de agosto de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Estamos submetendo à apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei, em anexo, que objetiva a realização da Campanha de Arrecadação denominada “COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS” – Edição 2021, a fim de que sejam fixados os valores dos gastos com a Campanha e do montante correspondente a cada cautela.

Busca-se, com a realização da Campanha, o incremento na arrecadação municipal e estadual, como forma de estímulo aos contribuintes para que exijam a emissão de notas fiscais de compras de serviços e produtos, despertando-se ao longo do tempo a cultura de emissão dos documentos fiscais.

Para as despesas com premiação pretende-se despendar o valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com o qual serão distribuídos 31 prêmios em forma de vale-compras, sendo: 1º prêmio – 1.000,00; 2º ao 5º prêmio – 700,00; 6º ao 11º prêmio – 500,00; 12º ao 15º prêmio – 300,00 e, 16º ao 31º – 250,00. Com outras despesas decorrentes da operacionalização da Campanha será necessário o valor no entorno de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Por sua vez, em relação às cautelas, fica estipulado que para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Documentos Fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor e possibilidade de aproveitamento dos saldos remanescentes.

Em face ao exposto, solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores para a apreciação e aprovação da matéria que ora apresentamos em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal